

ABCZ - PMGZ

PROGRAMA NACIONAL DE AVALIAÇÃO DE TOUROS JOVENS PNAT 2022

O Programa de Melhoramento Genético de Zebuínos da ABCZ lança a 13ª Edição do Programa Nacional de Avaliação de Touros Jovens, com os seguintes objetivos:

- Identificar nas populações zebuínas sob seleção no PMGZ, touros jovens e promissores cujas avaliações genéticas sejam positivas.
- Criar um mecanismo que possibilite a avaliação genética desses tourinhos incluindo o desempenho de suas progênes de forma sistemática e rápida, aumentando significativamente a confiabilidade de seus valores genéticos.
- Pela identificação de novos indivíduos melhoradores, contribuir para o aumento da variabilidade genética nas populações zebuínas sob seleção.
- Disponibilizar um sistema de livre acesso a todos os criadores que participam do PMGZ e que tenham interesse em disponibilizar a genética de sua seleção através da inseminação artificial.

O Programa

1ª fase

A ABCZ, através do PMGZ, identifica os touros jovens com idade entre 18 e 25 meses, tendo como data base 15 de agosto de cada ano.

Os animais aptos a serem inscritos no PNAT foram selecionados com base na avaliação genética 2021/2, publicada em agosto de 2021.

Alertamos que esta lista poderá sofrer alterações quando a Avaliação Genética 2022-1 for liberada. Neste sentido, novos animais que atingirem os índices satisfatórios de avaliação genética poderão ser incluídos na lista. Por outro lado, os animais que tiverem a avaliação alterada para um índice igual ou superior a DECA 3 no iABCZ, serão retirados da lista atual. Portanto, esta lista não é definitiva, mas pode ser usada como um referencial dos candidatos ao PNAT, já que não são esperadas grandes variações.

Os animais somente estarão aptos se atenderem aos critérios gerais e por raça descritos a seguir:

CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS ANIMAIS DE TODAS AS RAÇAS, EXCETO NELORE E NELORE MOCHO:

- DECA iABCZ igual a 1;
- DECA menor ou igual a 5 para pelo menos uma característica dentro de um dos agrupamentos que compõem o iABCZ: crescimento, maternais e reprodutivas;
- Pai com DECA iABCZ menor ou igual a 5.
- Não ter pendência junto ao SRGRZ.

CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS ANIMAIS DAS RAÇAS NELORE E NELORE MOCHO:

- DECA iABCZ igual a 1;
- DECA maior que 5 para apenas uma característica dentro de cada um dos agrupamentos que compõem o iABCZ: crescimento, maternais e reprodutivas;
- Pai com DECA iABCZ menor ou igual a 2.
- Não ter pendência junto ao SRGRZ

2ª fase

- Para todas as raças será obrigatório a participação no Teste de Desempenho e Eficiência Alimentar.
- Os animais candidatos serão obrigatoriamente avaliados previamente em suas propriedades de origem por técnicos credenciados da ABCZ. Nesta ocasião, os touros deverão, caso não o tenha, ser inscritos no Registro Genealógico Definitivo. Todos os touros candidatos deverão ser submetidos à avaliação de tipo EPMURAS, com a classificação “Excelente” ou “Muito Bom”. É recomendada a realização de exame andrológico qualificando o touro como apto à reprodução.
- Os animais aprovados pelos técnicos deverão ser encaminhados para o Teste de Desempenho e Eficiência Alimentar, a ser realizado em Uberaba (MG).
- O Teste de Desempenho e Eficiência Alimentar será realizado de acordo com as normas contidas no Manual de Procedimentos de Mensuração de Consumo Individual de Alimento em Bovinos de Corte, atendendo aos seguintes critérios:
 1. O Teste de Desempenho e Eficiência Alimentar será realizado em instalações apropriadas definidas pela ABCZ;
 2. O consumo alimentar será mensurado utilizando-se equipamentos eletrônicos;
 3. A capacidade de teste é limitada ao número de currais disponíveis;
 4. Cada criador poderá inscrever até cinco animais, por raça, de sua propriedade, sendo que, após o encerramento das inscrições, em havendo vagas remanescentes, os criadores com animais já inscritos poderão inscrever mais animais, um por vez, sempre obedecendo a ordem de preferência por data da primeira inscrição de cada criador e assim sequencialmente entre todos com animais já inscritos, até que ocorra o preenchimento total das vagas.
 5. É fortemente recomendado que os animais inscritos por criador pertençam a um mesmo grupo de contemporâneos na desmama, tendo como referência a lista de candidatos disponibilizada.
 6. As inscrições se encerram no dia 25 de março de 2022, ou antes, se esgotadas as vagas.
 7. A dieta será fornecida *ad libitum* durante todo o período do teste;
 8. O teste terá um período de adaptação de 21 (vinte e um) dias;
 9. O período de teste efetivo será de 56 (cinquenta e seis) dias;
 10. Finalizado o período efetivo de teste e os exames complementares, os animais classificados para a 3ª Fase deverão permanecer obrigatoriamente no recinto de avaliação. Os animais não classificados para a 3ª Fase, poderão, à critério de seus proprietários, serem retirados do recinto de avaliação.
 11. Os animais serão agrupados em três classes de idade: de 18 a 21, de mais 21 a 23 meses e de mais de 23 a 25 meses, tendo como referência a data base de 15 de agosto de 2022.
 12. Para que sejam validadas, as classes de idades deverão conter, obrigatoriamente, no mínimo 4 (quatro) animais.
 13. Para todas as raças, se uma classe de idade não atender ao número mínimo mencionado no item anterior, os animais daquela classe não poderão participar do Teste.
 14. Serão colhidos fenótipos relacionados com a eficiência alimentar, fenótipos de carcaça obtidos via ultrassonografia, peso vivo e avaliação visual pelo método EPMURAS.
 15. Será colhido material biológico de todos os animais participantes para verificação de parentesco por microsatélites e genotipagem (SNP).
 16. Será feito o Exame Andrológico de todos os touros classificados como Superiores, sendo que só passarão para a fase seguinte:
 - Touros da classe de 18 a 21 meses – exame andrológico positivo.

- Touros da classe acima de 21 a 25 meses – exame andrológico positivo com padrão para congelamento e industrialização de sêmen.

17. Calendário do Teste de Eficiência Alimentar

- Recepção dos animais: a partir de 11 até 26 de abril de 2022, em dias úteis no período das 7:30 até às 17:30 horas.
- Início do período de adaptação: 27 de abril de 2022
- Início do teste de desempenho e eficiência alimentar: 18 de maio de 2022
- Término do teste de desempenho e eficiência alimentar: 13 de julho de 2022
- Exames de Ultrassonografia de carcaça: 13 e 14 de julho de 2022
- Período entre 18 a 29 de julho de 2022:
 - Exame andrológico, RGD e colheita de material biológico
 - Avaliação EPMURAS
 - Casqueamento e toailete dos touros;
- Período entre 01 e 12 de agosto de 2022:
 - Exames de Brucelose e Tuberculose;
 - Filmagem dos touros que participarão do Leilão Touros PNAT.

18. Da Defesa Sanitária Animal.

Nenhum animal poderá dar entrada no Teste de Desempenho e Eficiência Alimentar, se não estiver acompanhado do atestado ou certificados mencionados nas letras A e B deste Regulamento, emitidos por médico veterinário credenciado, de conformidade com as exigências em vigor do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA e do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA.

A – Atestados ou Certificados

A1) Apresentação da GTA - Guia de trânsito animal

A2) Atestado com resultado negativo ao teste de diagnóstico de BRUCELOSE dentro do prazo de validade determinado pelo Órgão de Defesa Sanitária.

A3) Atestado negativo para o teste de diagnóstico de TUBERCULOSE

Não será aceito o Teste da Prega Caudal, conforme Art. 37, parágrafo único da Instrução Normativa SDA nº 19, de 10/10/2016.

Excluem dos testes de diagnóstico os animais cujo destino final seja o abate e aqueles provenientes de estabelecimento de criação livre de tuberculose (Art. 25, d.2, da Portaria IMA nº 1391/2014).

Os atestados de exames negativos para brucelose e tuberculose serão válidos por 60 dias, a contar da data da colheita de sangue para diagnóstico de brucelose e da inoculação para diagnóstico de tuberculose (Art. 77, Instrução Normativa SDA nº 10, de 03/03/2017).

B – Geral

B1) Os animais serão obrigatoriamente examinados no local destinado à recepção, sendo permitida a entrada dos mesmos somente quando estiverem acompanhados dos documentos acima descritos, não apresentarem sinais clínicos de doenças infectocontagiosas, como a papilomatose, dentre outras, e estiverem isentos de parasitas externos (baseado no Art. 26, da Portaria IMA 1391/2014).

B2) A saída de animais portadores de doenças infectocontagiosas do local do evento somente será permitida com a autorização do médico veterinário responsável técnico pelo TDEA (Art. 32, da Portaria IMA 1391/2014) e todas as despesas serão de inteira responsabilidade do proprietário dos animais.

B3) Se houver participação de animais oriundos de propriedades situadas em estados e municípios não habilitados à exportação para União Europeia e Chile, ou de quaisquer animais provenientes de propriedades que estejam cumprindo interdição sanitária, essa interdição será estendida à todas propriedades participantes quando do retorno dos animais, caso a noventena não tenha sido cumprida.

Os casos omissos serão resolvidos pelas autoridades sanitárias competentes.

19. Os animais participantes do TDEA que por algum motivo não forem encaminhados ao Parque Fernando Costa deverão ser retirados das instalações até o dia **02 de setembro de 2022**. A partir desta data, será cobrado taxa adicional de permanência, no valor de R\$ 28,00 por dia.

20. Aos animais que não se adaptarem ao manejo nutricional do TDEA e/ou venham adquirir qualquer enfermidade diagnosticada pelo Médico Veterinário Responsável, serão desclassificados do TDEA sem ressarcimento da taxa de inscrição. Estes animais porventura desclassificados poderão permanecer nas instalações até o dia **02 de setembro** ou retirados a qualquer momento, desde que sua retirada, seja comunicada com antecedência.

21. Passarão para a fase seguinte somente os touros que apresentarem índice final no Teste de Desempenho e Eficiência Alimentar (iPNAT) superior à média de sua classe. Será utilizado o seguinte índice dentro de cada classe:

$iPNAT = 35\% iCAR + 30\% iGPD + 15\% iAOL + 5\% iAcabamento + 15\% iAV$,
onde:

iCAR = índice do Consumo Alimentar Residual.

iGPD = índice do ganho de peso diário.

iAOL = índice de área de olho de lombo.

iACAB = índice de acabamento, composto por 35% do iEG + 65 % do iEGP8, sendo iEG o índice de espessura de gordura entre a 12ª e 13ª costela e iEGP8 o índice de espessura de gordura na picanha.

iAV = índice de avaliação visual (método EPMURAS)

22. Os criadores participantes do Teste de Desempenho e Eficiência Alimentar pagarão uma taxa de participação por animal, sendo este valor destinado a cobertura dos custos referentes à alimentação, volumoso e concentrado, manutenção dos animais, acompanhamento do Teste de Desempenho e Eficiência Alimentar, ultrassonografia de carcaça, exame andrológico, exame de Brucelose e Tuberculose e análise genômica.

23. Havendo a necessidade de tratamento e assistência veterinária, todos os medicamentos, serviços e despesas hospitalares serão custeados pelo proprietário.

3ª fase

Nesta fase os animais selecionados pelo iPNAT, mencionado no item 21, vistoriados e aprovados pelos técnicos da ABCZ, e com exame andrológico aprovado, serão submetidos à análise para escolha dos participantes da 4ª fase.

A definição dos touros que irão participar da 4ª fase será feita utilizando um dos critérios a seguir:

1) Escolha dos touros para a 4ª fase durante a EXPOGENÉTICA 2022, em ocorrendo o evento de forma presencial e sem restrições de ordem sanitária.

Os touros serão submetidos à análise e aprovação de dois grupos. Os grupos de análise e aprovação mencionados serão feitas separadamente e terão a seguinte composição:

Grupo 1: formado por criadores participantes do PMGZ e técnicos da área de ciências agrárias, devidamente identificados com suas credenciais dos respectivos conselhos, que estiverem presentes na EXPOGENÉTICA;

Grupo 2: formado por todos os técnicos da ABCZ presentes na EXPOGENÉTICA;

Os touros candidatos participantes do Teste de Desempenho e Eficiência Alimentar serão alojados em currais no pavilhão multiuso agrupados em suas respectivas classes a partir do dia 20/08/2022, quando poderão ser visitados e analisados, proporcionando subsídios prévios para a votação.

Os touros poderão ser apresentados individualmente, por ordem numérica dos currais, em sequência alfabética das raças, no dia 23/08/22 (terça-feira), no período das 8:00 às 10:00h, simultaneamente para os grupos 1 e 2.

A votação ocorrerá no dia 24/08/22 (quarta-feira), no período das 8:00 às 11:30h para o Grupo 1; e das 13:30 às 17:00 para o Grupo 2.

Cada pessoa poderá escolher até 1/3 dos animais expostos por raça, limitado a 15 animais da raça Nelore; 3 animais das raças Brahman, Gir, Guzerá, Indubrasil, Nelore Mocho, Sindi e Tabapuã.

Será adotado um fator de correção em função do número de votantes, de forma a atribuir pesos iguais aos votos do 1º e 2º grupo.

Serão classificados pelo PNAT 2022, até 13 touros da raça Nelore, e até 02 touros das raças Brahman, Gir, Indubrasil, Guzerá, Nelore Mocho, Sindi e Tabapuã.

Se na votação dos criadores e técnicos houver empate entre animais, prevalecerá o animal que tiver maior número de votos dos técnicos da ABCZ. Persistindo o empate, todos ficarão aptos para a 4ª fase do PNAT.

Os criadores poderão requerer formalmente os votos de seus animais, porém de forma individual.

Os proprietários dos touros candidatos poderão votar, mas após concluir sua votação não poderão permanecer no pavilhão multiuso.

2) Escolha dos touros para a 4ª fase por uma comissão de 5 (cinco) jurados efetivos do CJRZ.

2.1) A comissão de jurados será formada de acordo com os seguintes critérios:

- Serão indicados pela Superintendência Técnica da ABCZ 2 (dois) jurados efetivos.
- Os criadores participantes da edição presente do PNAT indicarão, cada um, 5 (cinco) nomes de jurados efetivos. Entre eles, os 2 (dois) jurados mais indicados passam a integrar a comissão.
- As associações promocionais das raças zebuínas com animais participantes da edição presente do PNAT indicarão, cada uma, 5 (cinco) nomes de jurados efetivos. Entre eles, o jurado mais indicado passa a integrar a comissão.
- Em ocorrendo empate nas indicações, a definição dos jurados será por sorteio.
- Em havendo coincidência de nomes dos jurados mais indicados pelos criadores e pelas associações promocionais, será considerado o nome subsequente da lista de jurados indicados pelos criadores.

2.2) Dos critérios de classificação dos animais.

- Os jurados atuarão individualmente, sem comunicação entre eles.
- Cada jurado poderá escolher até 1/3 dos animais expostos por raça, limitado a 15 animais da raça Nelore e a 3 animais das raças Brahman, Gir, Guzerá, Indubrasil, Nelore Mocho, Sindi e Tabapuã.
- Passarão para a fase seguinte os touros que constarem, preferencialmente, na lista dos 5 (cinco) jurados até o limite de 13 (treze) touros para a raça Nelore, 2 (dois) touros para as raças Brahman, Gir, Guzerá, Indubrasil, Nelore Mocho, Sindi e Tabapuã.
- Caso o número máximo de touros por raça não seja atingido com indicação unânime dos jurados, ele pode ser completado com indicações comuns de 4 (quatro) jurados ou de 3 (três) jurados, se necessário.
- Persistindo a existência de vagas, poderão ser utilizadas as indicações comuns de pelo menos 2 (dois) jurados.
- Se as indicações dos jurados resultarem em um número maior de touros que o número máximo de vagas ou ocorrer empate, permanecerá o touro com melhor classificação no iPNAT.
- A votação ocorrerá no dia 24/08/22 (quarta-feira).

O número de touros aprovados, independente do critério utilizado, poderá sofrer variação de acordo com o número de rebanhos colaboradores de cada raça.

A apresentação dos touros classificados pelo PNAT 2022 será na quinta-feira, 25/08/2022 a partir das 9 horas da manhã, no Pavilhão Multiuso ou no Tatersal Rubico de Carvalho.

Os touros classificados pelo PNAT 2022 ficarão à disposição das centrais de Inseminação para contratação de imediato para a coleta de no mínimo 600 doses, que serão distribuídas gratuitamente entre os rebanhos colaboradores do PNAT.

4ª fase

Os touros aprovados serão contratados por uma das Centrais de Inseminação Artificial participantes do programa, em livre negociação entre a Central e o proprietário do animal. Serão industrializadas e distribuídas no mínimo 600 doses de sêmen de cada touro em rebanhos colaboradores do PNAT.

Todos os touros aprovados e contratados deverão ir para uma Central de Coleta de Sêmen imediatamente após o encerramento da EXPOGENÉTICA 2022, sendo que o prazo máximo para congelamento e distribuição do sêmen será respectivamente fevereiro e abril do ano seguinte. As Centrais de Inseminação que vierem a comercializar doses destes touros se comprometem a divulgar em todo seu material publicitário que os mesmos foram classificados no PNAT do PMGZ.

Todas as despesas de envase e distribuição das doses de sêmen destinadas ao programa, serão por conta dos proprietários dos touros.

5ª fase

- Os rebanhos colaboradores serão previamente definidos pela ABCZ, devendo ser obrigatoriamente participantes do PMGZ.
- Preferencialmente serão escolhidos rebanhos com quantidade de matrizes inseminadas compatíveis com a quantidade de doses distribuídas, e que mantenham sua escrituração zootécnica e transmissão dos dados para ABCZ em dia.
- Cada um dos rebanhos colaboradores receberá, gratuitamente, entre 20 a 30 doses de cada touro, sendo que para a raça Nelore devem receber doses provenientes de 03 touros distintos. Para as demais raças (Brahman, Gir, Guzerá, Tabapuã, Sindi e Indubrasil) as doses a serem recebidas devem ser provenientes de todos os touros aprovados.
- Ressalta-se que as doses disponíveis só serão distribuídas caso existam rebanhos colaboradores suficientes.
- O sêmen recebido deverá ser utilizado dentro de dois anos e somente em matrizes das categorias Puros de Origem – PO, Puro Controlado – PC ou Puro por Avaliação – PA.
- Caso o material genético não seja utilizado neste período, o saldo deverá ser devolvido ao proprietário do touro.
- Compete aos rebanhos colaboradores o compromisso de inscrever os produtos filhos dos touros no CDP – Controle do Desenvolvimento Ponderal, registrar as medidas de perímetro escrotal – PE, e outras ações determinadas pelo programa até a idade de 15 meses.
- Os rebanhos com tourinhos classificados automaticamente se tornam rebanhos colaboradores.

Para mais informações entrar em contato com a Equipe técnica da ABCZ/SEDE através dos seguintes contatos:

E-mail: lauro@abcz.org.br ; pmgz@abcz.org.br ; mauro.fonseca@abcz.org.br;
paulo.martins@abcz.org.br

Telefones: 34 – 3319-3915 Lauro / 3319-3843 Ismar / 3319-3883 Mauro / 3319-3880 Paulo